



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.



DECRETO Nº 5600/2024

“Nomeia Comissão Especial de realização do 3º Encontro Gastronômico do Município de Araporã e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando Celebrar a cultura gastronômica ingredientes da região;

Considerando Fortalecer a atividade turística no Município;

Considerando Proporcionar a capacitação para empreendimentos locais do ramo da alimentação;

Considerando Incentivar a economia criativa no Município de Araporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de realização do 3º Encontro Gastronômico do Município de Araporã, composta de servidores ativos da Administração e do SEBRAE, sendo:

- 01 - Terivaldo Donizete Ferreira Marques – representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico;
- 02 - Marcos Felipe Carvalho Martins – representante da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo;
- 03 - Carlos Henrique Soares da Silva – representante da Secretaria de Comunicação, Cultura e Turismo;
- 04 - Beatriz Marques Bertoldo - representante do SEBRAE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5601/2024

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 4664/2022;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Monitora, e comprovou que concluiu o curso de Pós Graduação em Gestão Escolar Integrada com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar, que corresponde ao nível G V da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica deferido o pedido de promoção da servidora, a Sra. Celi Borges de Almeida, matrícula 275, ocupante do cargo de Monitora, que passa ocupar o nível G V na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº 057/09 e alterações.

Art. 2º. - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
GUARDA MIRIM MUNICIPAL

PONTUAÇÃO PRELIMINAR

SALA NÚMERO 01 – A a G (N1)		
CANDIDATOS	STATUS	PONTUAÇÃO
1 ALAX GUILHERME DE OLIVEIRA	DEFERIDO/N1	60,0
2 ALEX FELIX DE JESUS	DEFERIDO/N1	79,0
3 ALLANA SILVA ARAUJO	DEFERIDO/N1	0,0
4 ANA VITORIA SOUZA DE MORAIS	DEFERIDO/N1	60,0
5 ANNELISY FERREIRA SOUZA	DEFERIDO/N1	86,0
6 ANNY GABRIELLY OLIVEIRA GUERINO	DEFERIDO/N1	64,0
7 BIANCA FERREIRA CHAVES	DEFERIDO/N1	60,0
8 CARLOS ALBERTO FERREIRA BARBOSA NETO	DEFERIDO/N1	68,0
9 CARLOS EURÍPEDES DA SILVA CHAVES	DEFERIDO/N1	76,0
10 CAUÁ MARTINS CARDOSO	DEFERIDO/N1	69,0
11 DANIEL SILVEIRA AGUIÑO DA PAIXÃO	DEFERIDO/N1	66,0
12 DAVI DE ARAUJO DE VASCONCELOS	DEFERIDO/N1	68,0
13 DENIS LOPES RESENDE DE MELO JUNIOR	DEFERIDO/N1	75,0
14 GABRIEL ANTONIO OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO/N1	60,0
15 GABRIELA ALMEIDA MIRANDA	DEFERIDO/N1	65,0
16 GIOVANNA MARTINS DINIZ	DEFERIDO/N1	72,0
17 HIAGO HENRIQUE GONÇALVES SOARES	DEFERIDO/N1	72,0
18 JOAO CARLOS MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO/N1	64,0
19 JOSÉ AUGUSTO REZENDE CAMPANATE	DEFERIDO/N1	60,5
20 JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO/N1	51,0
21 KAIKY SANTHAGO SILVA SANTOS	DEFERIDO/N1	67,0
22 KAUÁ CORREA SILVA	DEFERIDO/N1	42,0
23 KAYLANE VICTORIA RODRIGUES COSTA	DEFERIDO/N1	88,0
24 KETTYLE INGRID DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO/N1	60,0
25 KEZYA BYANKA DE ABREU BARROS	DEFERIDO/N1	61,0
26 LARISSA SILVEIRA DE MENDONÇA	DEFERIDO/N1	61,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024
GUARDA MIRIM MUNICIPAL

PONTUAÇÃO PRELIMINAR

SALA NÚMERO 02 – L a Y (N1) e C a S (N2)			
CANDIDATOS	STATUS	ASSINATURA	
27 LUAN ROMAO DOS SANTOS	DEFERIDO/N1	82,0	
28 LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO/N1	83,0	
29 MARCELLA MONTEIRO ENEDINO	DEFERIDO/N1	60,5	
30 MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO/N1	46,0	
31 MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES SOARES	DEFERIDO/N1	40,0	
32 MARIA HELLOYS BATISTA ANTUNES DA SILVA	DEFERIDO/N1	86,0	
33 MARIA LUIZA CORREA NETA	DEFERIDO/N1	64,0	
34 MARIA VITORIA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO/N1	70,0	
35 MATTEUS SILVA SOUZA	DEFERIDO/N1	60,0	
36 NATAN ALVES DA SILVA	DEFERIDO/N1	72,0	
37 NATHALY CRYSTINA VENANCIO SANTOS	DEFERIDO/N1	0,0	
38 NICOLE GABRIELLE OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO/N1	90,0	
39 PEDRO LUCAS FELIX DE SOUZA SILVA	DEFERIDO/N1	66,5	
40 PYETRO GUIMARÃES MORENO	DEFERIDO/N1	42,0	
41 RAYSLON GABRIEL RODRIGUES	DEFERIDO/N1	60,0	
42 SABRINA ALVES FREIRE BEZERRA	DEFERIDO/N1	60,0	
43 TAUANE HELENA OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO/N1	60,0	
44 THYAGO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO/N1	70,0	
45 VITOR HUGO DE MELO ARAUJO	DEFERIDO/N1	78,0	
46 VITORIA EDUARDA FERREIRA PEDRO	DEFERIDO/N1	38,0	
47 YAN FELIPY ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO/ N2	60,0	
48 CLARA KAYLANE SANTOS VIEIRA	DEFERIDO/ N2	32,0	
49 FELIPHE SOUZA MIRANDA	DEFERIDO/ N2	60,0	
50 NICOLLY MACHADO SANTOS	DEFERIDO/ N2	75,0	
51 SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO/ N2	61,0	
52			
53			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

Edital Número 003 de 17 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital de abertura, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG	17/07/2024
Período de inscrição na Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7h às 11h e 13h às 17h.	23/07/2024 a 09/08/2024
Análise e divulgação da listagem provisória das inscrições deferidas e indeferidas	16/08/2024
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	19/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação da listagem oficial das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de horários e local da prova através de publicação no Diário Oficial do Município de Araporã – MG.	21/08/2024
Realização da prova objetiva	24/08/2024
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva por ordem alfabética	28/08/2024
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	29/08/2024 a 30/08/2024
Julgamento dos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva com classificação por ordem decrescente de notas e convocação dos candidatos classificados.	02/09/2024
Concentração inicial e início do curso	03/09/2024

Página 1 de 2



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do edital de abertura, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG	17/07/2024
Período de inscrição na Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7h às 11h e 13h às 17h.	23/07/2024 a 09/08/2024
Análise e divulgação da listagem provisória das inscrições deferidas e indeferidas	16/08/2024
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	19/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação da listagem oficial das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de horários e local da prova através de publicação no Diário Oficial do Município de Araporã – MG.	21/08/2024
Realização da prova objetiva	24/08/2024
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva por ordem alfabética	28/08/2024
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	29/08/2024 a 30/08/2024
Prazo para interposição de recurso do Resultado das Avaliações Médicas. Local para realizar a interposição de recurso: Coordenação da Guarda Mirim de Araporã. Endereço: R. Gabriel Dias 111, Centro de Referência da Assistência Social Araporã – MG (CRAS).	30/08/2024
Julgamento dos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva com classificação por ordem decrescente de notas e convocação dos candidatos classificados.	02/09/2024
Concentração inicial e início do curso	03/09/2024

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024

3ª SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2024, às 09h30m, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão de Contratação do Município de Araporã/MG nomeada pela Portaria nº 012/2024 de 09/07/2024, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. LUANA FARIA SILVA, Sra. LIZZYANNY ALMEIDA SILVA e a Sra. JACQUELINE INACIO ALVES FERREIRA, sob a presidência da primeira, para realizar TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 02/08/2025. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 31/07/2024 e no Diário Oficial da União em 02/08/2024, convocando todos os interessados e tomando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (20/08/2024 – 19h30m) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (26/08/2024 – 16h) não foram protocolados nenhum envelope de documentos. Devidamente convocados os membros da Comissão de Contratação para a presente sessão, foram analisados os documentos dos(a) profissional(is) e empresa(s) protocolados, sendo ele(s): a empresa WS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.979.864/0001-63, com sede à Rua QT 17, s/n, Qd 23, Lt 06, Condomínio residencial Grand Triunfo, na cidade de Anápolis/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. William Silva, médico, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 27/08/2024, apresentou termo de renúncia. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitação na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento nº 003/2024, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITUMBARA LTDA
02	CARDIOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	*
03	PEDIATRA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1ª - WS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
04	EDUCADOR FÍSICO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	*
05	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MED CLINICA LTDA 2ª - REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
06	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MED CLINICA LTDA 2ª - L P R GONZALES & CIA LTDA 3ª - REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
07	ORTOPEDISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - MED CLINICA LTDA 2ª - REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

08	OTORRINOLARINGOLOGISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1ª - J.A.A. MACHADO CLINICA MEDICA
09	OTORRINOLARINGOLOGISTA	CLÍNICA PARTICULAR	1ª - J.A.A. MACHADO CLINICA MEDICA

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

LUANA FARIA SILVA
Agente de Contratação

LIZZYANNY ALMEIDA SILVA
Comissão de Contratação

JACQUELINE INACIO ALVES FERREIRA
Comissão de Contratação

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 7ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICAR** os seguintes itens e objeto pertencentes à SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade **CREDENCIAMENTO**, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, às seguintes pessoas físicas e jurídicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas **HABILITADAS** no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
9	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 6º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 7º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA
10	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 6º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 7º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 8º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA
11	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 4º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 6º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA 7º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 6º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

		7º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 8º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
--	--	--

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO BASSO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
MUNICÍPIO DE ARAPORã/MG
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 7ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **HOMOLOGAR** a SÉTIMA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade **CREDENCIAMENTO**, objetivando o **CREDENCIAMENTO**, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, sendo devidamente credenciada(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
9	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 6º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 7º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 8º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA
10	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 6º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 7º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 8º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA
11	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 2º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 4º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA 6º- RENATA FERREIRA RODRIGUES LTDA 7º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13	MÉDICO GENERALISTA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	1º- IDALGOS CANSINO TORRES 2º- DANTAS & COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 3º- COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 4º- MTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 5º- DR NICOLAS FARIA MEDICAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

		7º- CAMYLLA MACHADO MARQUES LTDA 8º- OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
--	--	--

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO BASSO
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO(A) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 referente à Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência e Consultoria técnica de apoio à gestão hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG para suprir as demandas no âmbito assistencial e produtivo para funcionamento do Hospital João Paulo II e apoio nas elaborações dos instrumentos de gestão, que ADJUDICA nos termos do Item IV do AL, 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente ato (empresário).

Fornecedor : CONSULTORIA PLENNIA LTDA - 54.863.481/0001-98

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	MS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00	R\$ 6.586,06	R\$ 79.039,92	%	2.486,86

Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar o redesign dos processos assistenciais e produtivos, bem como a implementação dos requisitos mínimos de funcionamento no Hospital João Paulo II, abrangendo o mapeamento e elaboração dos procedimentos operacionais, a revisão dos processos organizacionais, o cumprimento das obrigações legais, a organização e operacionalização das comissões obrigatórias, a elaboração de manuais e normas hospitalares, a definição de critérios e normas de acesso ao ambiente físico e a padronização dos documentos do hospital.

Subtotal Adjudicado: R\$ 49.200,00
Subtotal Orçado: R\$ 79.039,92
Economia %: 37,75%
Economia R\$: 29.839,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.200,00	R\$ 79.039,92	37,7529 %	29.839,92

Araporã – Minas Gerais, 28 de Agosto de 2024.

LUCIANO BASILO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Item IV do AL, 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, não objeto e Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência e Consultoria técnica de apoio à gestão hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG para suprir as demandas no âmbito assistencial e produtivo para funcionamento do Hospital João Paulo II e apoio nas elaborações dos instrumentos de gestão.

Fornecedor : CONSULTORIA PLENNIA LTDA - 54.863.481/0001-98

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicada	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00	R\$ 6.586,06	R\$ 79.039,92	37,75	R\$ 2.486,86

Descrição: Contratação de empresa especializada para realizar o redesign dos processos assistenciais e produtivos, bem como a implementação dos requisitos mínimos de funcionamento no Hospital João Paulo II, abrangendo o mapeamento e elaboração dos procedimentos operacionais, a revisão dos processos organizacionais, o cumprimento das obrigações legais, a organização e operacionalização das comissões obrigatórias, a elaboração de manuais e normas hospitalares, a definição de critérios e normas de acesso ao ambiente físico e a padronização dos documentos do hospital.

Subtotal Adjudicado: R\$ 49.200,00
Subtotal Orçado: R\$ 79.039,92
Economia %: 37,7529 %
Economia R\$: 29.839,92

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.200,00	R\$ 79.039,92	37,7529 %	29.839,92

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos,

Araporã/MG, 28 de Agosto de 2024.

LUCIANO BASILO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE ARAPORÃ

Agosto/2024
REGULAMENTO OFICIAL

Apresentação

O 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã terá sua segunda edição nos dias 27, 28 e 29 de setembro, com o objetivo de fomentar a cultura local por meio da gastronomia e fomento ao pequeno negócio, almejando incentivar o desenvolvimento econômico e turístico de Araporã.

O 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã oportunizará aos empreendedores do ramo alimentício da cidade, uma ocasião para explorarem a criatividade, divulgarem seus trabalhos e azequermem seus negócios, exaltando ingredientes e estilos gastronômicos próprios da região de Araporã.

O 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã é uma realização da Prefeitura Municipal e Sebrae, com o intuito de fortalecer o turismo local, com geração de renda, oportunidade de negócios e desenvolvimento econômico sustentável para o município.

Objetivos

- Celebrar a cultura gastronômica local;
- Estimular a criatividade, na utilização dos vários tipos de ingredientes da região;
- Fortalecer a atividade turística no município;
- Proporcionar capacitação para empreendimentos locais do ramo da alimentação;
- Incentivar a economia criativa no município de Araporã;

Regulamento do concurso:

1. Ao fazer a inscrição no 3º Festival Gastronômico e Cultural, o estabelecimento participante assume que deverá participar do **Programa Prepara Gastronomia**. Que será composto das seguintes atividades e e suas respectivas pontuações, que irá compor a sua nota final para o concurso gastronômico:

- Encontro 1- Consultoria do Chef – 26/08 a 30/08 (1 ponto)
- Encontro 2- Consultoria do chef/ prepara pratos/feitos 02/09 a 06/09 (1,0 ponto)
- Encontro 3- Oficina comercial -12/09/2024(0,5)
- Encontro 4- Boas práticas de manipulação e higiene de alimentos – 18/09 (0,5)
- V) Festival Gastronômico e Cultural 27/09 a 29/09 – (1 a 7,0 ponto)

OBS: *Local e horário serão informados aos participantes no decorrer do processo .

- Os estabelecimentos que forem participar do concurso deverão ter CNPJ, se manifestar dentro do período de inscrição até o dia 19 de agosto.
- O 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã deverá ter no máximo 15 participantes.

Realização e Organização
SEBRAE ARAPORÃ



- Considerando a culinária regional, os participantes deverão utilizar pelo menos um dos seguintes ingredientes: Flocos de milho, óleo de girassol, batata palha, óleos saborizados, azeite, leite de côco, côco ralado, amido, polenta, molho de pimenta.
- Todos os componentes da equipe participante deverão estar devidamente uniformizados.
- É obrigatório que cada participante leve sua própria embalagem para o acondicionamento do lido gerado. Esta medida visa manter o ambiente limpo e agradável para todos, além de promover a sustentabilidade do evento.
- Os inscritos no Concurso do 3º Festival Gastronômico e Cultural deverão apresentar um prato por categoria (Doce ou Salgado) que será desenvolvido para o concurso, o qual irá concorrer ao prêmio. O participante poderá comercializar outros pratos no evento. Ressaltando que o participante deverá destacar o prato inscrito para o concurso.
- Os pratos inscritos no concurso não poderão ter preço superior a R\$30,00 (trinta reais), independente da categoria.
- Antes e durante o 3º Festival Gastronômico e Cultural é de responsabilidade dos estabelecimentos participantes divulgarem em suas redes sociais o prato que irá concorrer no concurso.
- As fotos oficiais dos pratos a serem comercializados durante o 3º Festival Gastronômico e Cultural deverão ser enviadas para o e-mail desenvolvimento@arapora.mg.gov.br, até 26/09/2024 (quarta-feira), às 17h00.
- Os pratos concorrentes deverão ser comercializados de forma presencial durante o 3º Festival Gastronômico e Cultural.
- Os estabelecimentos participantes terão que manter um registro de todos os pratos vendidos e apresentar à Comissão Organizadora, na semana posterior ao Encontro, os relatórios das vendas e faturamento. Os estabelecimentos participantes deverão informar à comissão organizadora a quantidade de pratos e bebidas vendidos durante o Festival.
- Os três pratos mais votados serão premiados (independente de ser doce ou salgado). A premiação em dinheiro será de R\$1.000,00 (três mil reais) para o primeiro lugar; R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o segundo lugar e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o terceiro lugar.
- Os pratos serão avaliados pelo júri técnico indicado pelo Sebrae, em que serão avaliados os critérios: sabor, criatividade, apresentação e atendimento.
 - No critério sabor será julgado as propriedades de palatabilidade do prato como textura, aroma, gosto, frescor;
 - No critério de criatividade será avaliado o quão original e inovador é o prato, considerando-o em sua integralidade (sabor, apresentação, aplicação dos ingredientes).
 - No critério apresentação será avaliado a beleza estética do prato, proporcionalidade

Realização e Organização
SEBRAE ARAPORÃ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.



- do formato, brilho.
- d) No critério atendimento será avaliada a cortesia, tempo, disponibilidade, atenção e comunicação.
- A votação do júri técnico será disponibilizada pela organização do Encontro Gastronômico e Cultural de Araporã por meio de critério único com nota variando de 1 a 7,0 (sendo 7,0 a nota máxima que o participante poderá obter).
15. Serão avaliados com nota 0 apenas os estabelecimentos que não apresentarem o prato ou não participarem do Concurso.
16. Identificação de fatos que demonstrem tentativa de fraude no sistema de votação com direto envolvimento do estabelecimento participante resultará na exclusão unilateral.
17. Nos casos de empate nas notas finais, serão consideradas as notas por critérios para desempate na seguinte ordem: criatividade, atendimento, sabor e apresentação.
18. O cálculo das notas do júri técnico será realizado por meio da soma de todas as notas e divisão do valor resultante pelo número de notas somadas.
19. Todos os estabelecimentos participantes deverão apresentar seus pratos no evento durante os três dias, sob pena de desclassificação do Festival.
20. Os estabelecimentos inscritos serão distribuídos em barracas que terão as marcações determinadas pela comissão organizadora.
21. Todas as bebidas, exceto drinks realizados no local, deverão seguir tabela de preços estabelecida pela organização e estabelecimentos participantes previamente.
22. Todo o transporte de mobiliário, eletrodomésticos ou equipamentos de cozinha são de inteira responsabilidade dos estabelecimentos.
23. A montagem dos stands deverá ser iniciada na quinta-feira, 26 de setembro, e finalizada no domingo, dia 29 de setembro.
24. O participante que irá concorrer estará isento do pagamento da taxa.
25. O participante que irá concorrer deverá realizar a sua inscrição na SEAGRO-Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico até a data de 19 de agosto.
26. O júri técnico será apresentado em forma de vídeo no momento da premiação.

Disposições Finais:

- Ao se inscrever na competição, o responsável pelo estabelecimento, deverá ceder transferir para a comissão organizadora, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos de sua utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã.
- Os participantes estarão automaticamente autorizando aos organizadores o uso de suas imagens, seus nomes, e vozes, assim como de seus colaboradores e estabelecimentos, em fotos, cartazes, filmes e/ou qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã.
- A Comissão Organizadora do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã ficará responsável por todos os atos relativos à realização e à promoção do Festival Gastronômico e Cultural, cabendo-lhe deliberar sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.
- Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos



estabelecimentos participantes, caberá à Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã.

- A comissão organizadora poderá, a seu critério (sem obrigatoriedade), fazer parcerias para o evento com marcas específicas (ex.: marca de refrigerante), e os participantes deverão acatar as regras recorrentes dessa parceria, sendo informado com antecedência sobre tais regras, desde que não interfira no funcionamento normal dos estabelecimentos e em seus espaços físicos.

Ao participar deste regulamento, o participante, por si ou por seu representante legal, declara, que leu e compreendeu as regras do concurso constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

- Os casos não contemplados nesse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã, não cabendo recursos contra suas decisões.
- A Comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos inscritos.
- Para os casos omissos ou não previstos neste regulamento ficará a cargo da comissão defini-los.

Araporã, 28 de Agosto de 2024.

TERIOVALDO DONIZETE F. MARQUES
Secretário de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Econômico



3º FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE ARAPORÃ NÃO CONCORRENTES

Agosto/2024
REGULAMENTO

Regulamento do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã para participantes não concorrentes de prêmio

1. Disposições Gerais

- 1.1. O 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã será realizado com o objetivo de promover a cultura e a gastronomia local, bem como incentivar a interação entre os participantes e a comunidade.

2. Inscrição e Participação

- 2.1. Os participantes de outros municípios, que realizarem a venda de comidas, bebidas, artesanatos e outros produtos, sem concorrer ao prêmio, deverão pagar a taxa de 1 UFA's (R\$ 185,77) valor equivalente aos 3(três) dias de evento, que será destinada ao Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural de Araporã.
- 2.2. Os participantes residentes em Araporã mediante comprovação, que realizarem a venda de comidas, bebidas, artesanatos e outros produtos, sem concorrer ao prêmio, estarão isentos do pagamento da taxa de 1 UFA's (R\$ 185,77).
- 2.3. Os estabelecimentos que desejarem participar do concurso deverão possuir CNPJ e manifestar interesse dentro do período de inscrição, que se encerrará no dia 19 de agosto de 2024.

3. Uniformização e Sustentabilidade

- 3.1. Todos os componentes das equipes participantes deverão estar devidamente uniformizados durante o evento, garantindo uma apresentação padronizada e profissional.
- 3.2. É obrigatório que cada participante leve sua própria embalagem para o acondicionamento do lixo gerado. Esta medida visa manter o ambiente limpo e agradável para todos, além de promover a sustentabilidade do evento.

4. Aceitação do Regulamento

- 4.1. Todos os participantes do ramo de alimentação deverão participar do curso de Boas práticas de manipulação e higiene de alimentos.

OBS: *Local e horário serão informados aos participantes no decorrer do processo.



- 4.2. Todos os participantes do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã deverão fazer uso de maquininhas de cartão, de uma empresa específica a ser definida pela Comissão Organizadora, conforme parceria estabelecida para o evento.

- 4.3. Ao participar deste evento, o participante, por si ou por seu representante legal, declara que leu e compreendeu as regras deste regulamento, tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições aqui descritos.

5. Casos Omissos e Alterações

- 5.1. Os casos não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do 3º Festival Gastronômico e Cultural de Araporã, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 5.2. A Comissão Organizadora poderá alterar este regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos participantes inscritos.
- 5.3. Para os casos omissos ou não previstos neste regulamento, caberá à Comissão Organizadora definir as regras aplicáveis.

Araporã, 28 de Agosto de 2024.

TERIOVALDO DONIZETE F. MARQUES
Secretário de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Econômico





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1630

Araporã – MG 28 de Agosto de 2024.

28/08/2024, 15:24

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nada mais havendo a declarar, foi encerrado o sessão às 14:05:55 horas do dia 28 de Agosto de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a):

BRUNA INÁCIO FERREIRA

Pregoeiro(a) Oficial

ELIZANGORA GORGES DE LIMA

Especial de Apoio

Autenticação: A3259FD84D63F08AED7553BDE5D07BAF

https://tr7f78mtpgub.ccloudford.net/reportspregao/104404/completo_relatorio_atas_final_completo_280820243561.html



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 3ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertinentes à TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, às seguintes pessoas físicas e jurídicas, com respectivas especialidades e valores, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
03	PEDIATRIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1ª - WS SERVICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO BASSO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 3ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, objetivando o CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento as necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, sendo devidamente credenciada(s) por apresentar proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais obrigatórias, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, nas seguintes especialidades e ordem de classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO
03	PEDIATRIA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1ª - WS SERVICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 28 de agosto de 2024.

LUCIANO BASSO
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Nayane Sandre Ferreira

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser

conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br